



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 555/94, DE 11 DE MAIO DE 1.994.



Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de linha telefônica de propriedade da Prefeitura Municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

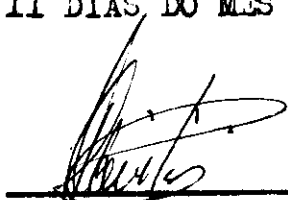
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal em pleno exercício das funções, sanciono a seguinte

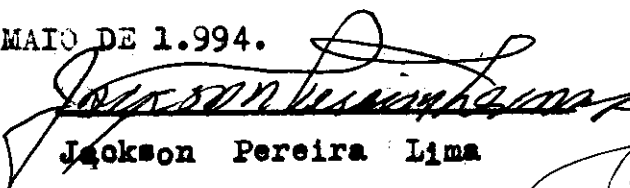
LEI:

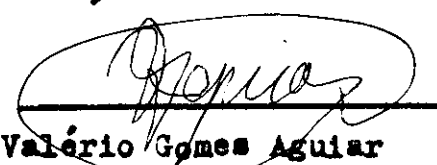
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, uma linha telefônica DDD de propriedade do Município, prefixo 845-1166, instalado no Edifício do Fórum desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.994.


Dionésio Costa Santos
1º Secretário


Jackson Pereira Lima
Presidente


Valério Gomes Aguiar
2º Secretário